



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

15.10.2024

PÁGINA Nº

1 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- [SANTINHO SE MANTÊM NO TOPO DAS DESPESAS E NA MIRA DA JUSTIÇA – O Popular](#)
- [HIV, TEMPESTADE E IMPUNIDADE – O Popular](#)
- [LULA CONTAMINA REFORMA DO IR COM DEMAGOGIA – Folha de São Paulo](#)
- [NO RECIFE É POSSÍVEL SER EVANGÉLICO E DE ESQUERDA – Folha de São Paulo](#)
- [O VOO INICIAL DA LEI DOS 'COMBUSTÍVEIS DO FUTURO' – Folha de São Paulo](#)
- [RIQUEZA É DISTRIBUÍDA PELO MÉRITO OU PELO PRIVILÉGIO? – Folha de São Paulo](#)
- [DIÁRIO DE NAVALNI EXPLICA DIFERENÇA ENTRE CONVICÇÕES OU APENAS IDEIAS NA CABEÇA – Folha de São Paulo](#)
- [STJ DECIDE QUE PRESO PODE RECEBER PARTE DE PECÚLIO PARA DESPESAS PESSOAIS – O Hoje](#)
- [DIANTE DE UMA ENCRUZILHADA DO PASSADO – Correio Braziliense](#)
- [COTA DE GÊNERO DESCUMPRIDA – Correio Braziliense](#)
- [ALENTO TRIBUTÁRIO PARA A INCLUSÃO DIGITAL – Correio Braziliense](#)
- [STJ DEFINE NOMES PARA DUAS VAGAS NA CORTE – Valor Econômico](#)
- [PROJETOS TENTAM INIBIR PIRATARIA E REGISTRO INDEVIDO DE MARCAS – Valor Econômico](#)
- [PGFN IMPÕE NOVAS CONDIÇÕES PARA TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA – Valor Econômico](#)
- [NOVAS RELACÕES ESTÃO NO ESCOPO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 15.10.2024 – PÁG. 05

Santinho se mantém no topo das despesas e na mira da Justiça

Gasto com material impresso é o maior da disputa, alcançando mais de R\$ 800 milhões até agora; “derrames” de papéis na votação seguem em apuração

Dados do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) mostram que a publicidade com materiais impressos é a maior despesa de campanha na eleição de 2024. Foram R\$ 808,7 milhões, o triplo do gasto com a produção de programas de TV e rádio (R\$ 279,2 milhões) e quase cinco vezes o investido em impulsionamento de conteúdos (R\$ 179 milhões) nas redes sociais.



Os gastos com “santinhos” e “colinhas” não são novidade e se mantêm no topo da lista das campanhas apesar da digitalização da política, com investimento em redes sociais. Nos últimos anos, o fato de os panfletos poluírem as cidades, principalmente na reta final da eleição, virou alvo de críticas e entrou na mira da Justiça Eleitoral. Políticos afirmam que os materiais impressos

ajudam a alcançar eleitores nas bases e a reter a imagem de candidatos locais. O ex-deputado federal Luiz Carlos Ramos (PSD) avalia que eleitores mais velhos não dispensam “santinhos”.

“O papel é um símbolo que as pessoas respeitam. O eleitor pega e leva para casa”, diz.

Ramos afirma que as redes sociais têm força para candidatos com uma bandeira clara ou que são impulsionados por um padrinho político forte. Os panfletos, para ele, tornaram-se essenciais para aqueles que têm como marca uma atuação territorial. “Aquele vereador mais de bairro, que é a maioria, tem que fazer o beabá, senão o eleitor não conhece”, afirma ele, responsável por organizar a lista de candidatos do PSD no Rio de Janeiro. A sigla conquistou uma bancada recorde de 16 vereadores na cidade. O publicitário Paulo Vasconcelos, que fez a campanha de Alexandre Ramagem (PL) no Rio de Janeiro e atua na de Fuad Noman (PSD), em Belo Horizonte, afirma que os “santinhos” são uma forma de candidatos à prefeitura demonstrarem apoio aos seus indicados para a Câmara Municipal.

“Junto com o santinho, [o candidato a prefeito] ajuda com gasolina, aluguel do carro. O santinho acaba sendo algo tangível de um apoio”, afirma. Vasconcelos avalia que os panfletos têm força sobre eleitores mais pobres, principalmente, na reta final das campanhas. Nesses dias, acontecem os “derrames”, quando o material é lançado nas ruas. Levantamento da Abigraf (Associação Brasileira da Indústria Gráfica) junto às empresas do setor indica que 37% delas atuaram em campanhas políticas.

O impacto ambiental dos santinhos entrou no radar de alguns candidatos nessa campanha, também como bandeira política. A vereadora reeleita Tainá de Paula (PT-RJ) afirmou ter plantado 600 mudas de árvores para neutralizar os 2 milhões de panfletos produzidos e os dez carros utilizados na campanha. Ela afirma

que, apesar da preocupação ambiental, não pode abrir mão do material impresso. “O meu público é, em sua maior parte, mais vulnerável e mais pobre. A chance de a pessoa clicar no link no meu site e acessar meu material é muito baixa. O pacote de dados muitas vezes não atende o tanto de acesso à informação que ela deveria ter”, diz a vereadora.

Ela aponta também que a lógica das “bolhas digitais” determinada pelos algoritmos das redes sociais impede uma campanha concentrada no ambiente virtual. “Está cada vez mais difícil conseguir acessar um campo mais amplo do público. Isso faz com que o acesso direto ao eleitor ainda seja muito necessário”. Em Fortaleza, o vereador reeleito Gabriel Biologia (PSOL) fez santinhos em folhas secas. A deputada Duda Salabert (PDT), derrotada na disputa pela Prefeitura de Belo Horizonte, vetou o uso de panfletos, como já fazia desde 2020.

Vereador reeleito em Fortaleza, Gabriel Biologia substituiu santinhos por folhas secas durante a campanha, como a mostrada na foto Divulgação Assessoria ** A Justiça Eleitoral também aderiu à campanha “Eleições Sustentáveis”, criada pelo TRE-MG (Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais) em 2018. Desde aquela eleição, o tribunal manda aos partidos uma lista de cooperativas de reciclagem para envio do material impresso que sobrou ao fim da campanha. Em 2018, as cooperativas mineiras informaram ter recebido 11 toneladas de resíduos. Dois anos depois, foram 28 toneladas e, em 2022, 55.

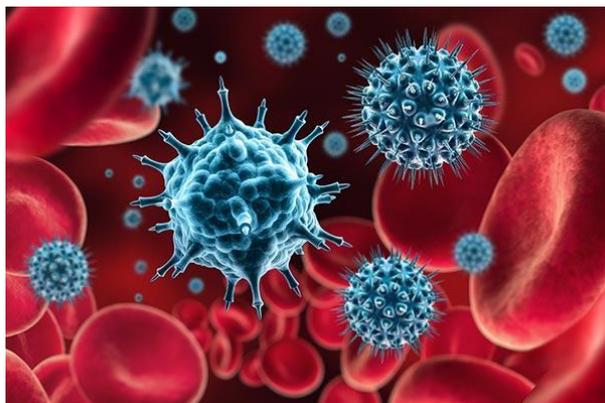
Karina Bedran, chefe da Seção de Gestão Sustentável do TRE-MG e responsável pelo projeto, estudou o impacto ambiental das eleições em sua tese de mestrado, concluído em 2013. “Quando entrava em contato com outros tribunais para saber sobre medidas nessa linha, eles diziam que não tinham nada a ver com isso. Para ver como mudou o entendimento nos últimos tempos”, afirma ela. Cálculo divulgado em 2012 pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral), feito pelo juiz Paulo Tamburini, revela que o material impresso naquela eleição municipal poderia ser utilizado para a publicação de 40 milhões de livros escolares de 50 páginas. O magistrado estimou, pela prestação de contas dos candidatos naquele ano, que foram produzidos 57 bilhões de santinhos, cuja confecção teria consumido, segundo os cálculos, 603 mil árvores e 3 bilhões de litros de água.

JORNAL – O POPULAR – 15.10.2024 – PÁG. 09

HIV, tempestade e impunidade

Eliane Cantanhêde

Afinal, de quem é a culpa pelo apagão que atingiu e há dias continua atingindo tantos milhares de paulistas após o temporal de sexta-feira? No jogo de empurra-empurra, a Enel, a Aneel, a prefeitura, o governo estadual e o governo federal jogam no colo uns dos outros e acusam São Pedro, coitado, a chuva, as árvores, os postes, os cidadãos. Então, ficamos assim: segundo os culpados, a culpa é da vítima, uma idiota que só sabe reclamar, ficar de mimimi e nem consegue ligar um disjuntor.



São famílias inteiras, trabalhadores, motoristas sem semáforos, donos de escolas, lojas, hotéis, restaurantes e hospitais, que perderam - e continuam perdendo - alimentos, insumos e remédios, sem celular, internet, televisão. E informação. O telefone "de emergência" não atende ou atende mal, a concessionária promete um horário e não aparece, promete outro e não aparece de novo, ninguém resolve nada. Postes e árvores jogados dia após dia. Um perigo!

Já até compararam o temporal ao furacão Milton na Flórida, mas a prevenção lá funcionou, os alertas de segurança foram disparados, as famílias puderam se proteger, a assistência foi rápida, a reconstrução envolve prefeitura, governo estadual, governo federal e iniciativa privada. Se alguma coisa é parecida com o que ocorreu nos EUA é a briga política, com o furacão invadindo o debate eleitoral e as fake news correndo soltas.

A comparação possível é no próprio Brasil, onde as concessionárias recebem bilhões de reais, mas cortam investimentos e pessoal e mantêm equipes enormes de propaganda. O usuário que se dane. A versão da culpada prevalece sobre a realidade da vítima, tratada pelas redes alimentadas pelas concessionárias (inclusive como eu já fui) como idiota que "não sabe ligar o disjuntor". É assim em São Paulo, DF e por aí fora. A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) serve para o quê? Fiscalizar? Prevenir? Punir? Ou para atrair as chuvas e trovoadas dos poderosos quando a tempestade vem, destrói e mata? Um dos piores vícios do Brasil é empurrar culpas com a barriga. Ninguém é responsável por nada, desde que tenha poder, dinheiro, mandato, salário alto e costas largas.

E os seis receptores de órgãos contaminados por HIV? Milhões de reais de recursos públicos foram despejados num laboratório mequetrefe para testes em órgãos de doadores, a maior parte sem contrato e, depois, com contratos sem licitação. Os donos, ora, ora, são familiares do então secretário de Saúde, hoje deputado federal. Quem vai ser punido pelo crime contra os que buscavam saúde e vida e encontraram corrupção e um vírus que pode ser letal?

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 15.10.2024 – PÁG. A2

Lula contamina reforma do IR com demagogia

Tarefa de tornar mais justa a tributação da renda começa mal com promessa eleitoreira de isentar ganhos até R\$ 5.000

Não há dúvida de que a carga tributária brasileira, além de excessiva para um país de renda média, é mal distribuída, tanto do ponto de vista da eficiência econômica quanto da justiça social. São bem-vindas, assim, propostas bem estruturadas para elevar a progressividade do sistema —evitando, em especial, que os mais ricos escapem da devida taxaço.



É o que deveria ocorrer na esperada reforma do Imposto de Renda das pessoas físicas (IRPF) e jurídicas (IRPJ), pauta a ser tocada com a conclusão de outra grande mudança do sistema, a que abarcou os tributos



CLIPPING

DATA
15.10.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
5 de 24

RESPONSÁVEL
Iris Helena

indiretos sobre bens e serviços. Começa muito mal, porém, o governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) quando subordina o início do debate à promessa eleitoral de isentar vencimentos mensais até R\$ 5.000 —muito semelhante a outro desvario apresentado antes por Jair Bolsonaro (PL).

A depender do critério usado, tal medida implicaria renúncia anual entre R\$ 35 bilhões e o dobro disso ou mais, montante que precisaria ser compensado no Orçamento, seja por determinação legal, seja para evitar um déficit público ainda mais exorbitante.

Até onde se sabe, a partir de indicações da Fazenda, a contrapartida seria uma cobrança mínima entre 12% e 15% sobre rendas superiores a R\$ 1 milhão ao ano, incluindo salários, juros, dividendos e outras fontes. Estimativas extraoficiais apontam para uma coleta de ao menos R\$ 44 bilhões de cerca de 250 mil pessoas.

Já Lula prefere demagogia explícita. Em entrevista, saiu-se com a velha tese sindicalista de que salário não é renda e disse que quem deve pagar imposto é "o cara que vive da especulação". Uma reforma do IR é tarefa econômica e politicamente delicada. A última tentativa, sob Bolsonaro, transformou-se em uma mixórdia felizmente não concluída pelo Congresso. São evidentes, desde já, deficiências nas ideias que emanam do governo petista.

A faixa de isenção do IRPF cogitada é alta em demasia, perto do dobro do rendimento médio da população ocupada. Segundo dados do IBGE para 2023, 90% dos trabalhadores do país tinham renda até R\$ 5.603. Também há que considerar os que ganham entre R\$ 60 mil e R\$ 1 milhão anuais, que não fazem parte dos isentos nem dos "milionários" visados. Não se entende ainda como as alíquotas seriam redistribuídas nessa faixa com proporcionalidade e sem grande perda de arrecadação.

Não é desejável, ademais, desvincular as reformas do IRPF e do IRPJ. Nesta, um caminho lógico seria reduzir a carga de 34% sobre o lucro das empresas maiores em troca da cobrança sobre dividendos, hoje isentos —o que se associa exatamente à ideia de taxar os mais abonados. Em qualquer hipótese, um projeto para redesenhar o IR precisa estar amparado em projeções sólidas de receita e em lógica tributária. Se começar por uma invencionice eleitoral, dificilmente sairá menos ruim do Congresso.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 15.10.2024 – PÁG. A3

No Recife é possível ser evangélico e de esquerda

O que o prefeito reeleito ensina à esquerda sobre diálogo com evangélicos?

Juliano Spyer

"É impossível a pessoa ser evangélica e de esquerda." Essa frase, repetida à exaustão por religiosos bolsonaristas, contrasta com o resultado de votações como a que reelegeu João Campos como prefeito do Recife. A palavra "socialista" está no nome do partido que ele representa e, no entanto, de cada 10 eleitores, 8 quiseram que ele permanecesse no cargo. O que, então, o caso do Recife nos ensina sobre relacionamento entre esquerda e evangélicos?



Procurei o pastor batista José Marcos da Silva para responder a essa pergunta. Uma das atividades da organização que ele lidera, o Instituto Solidare, é fiscalizar os gastos da Prefeitura do Recife em obras para prevenir alagamentos na cidade. Ele transita entre evangélicos de esquerda e direita e conhece bem os equipamentos públicos, especialmente o sistema de saúde, do qual depende. Em resumo, é uma liderança religiosa que conhece o mundo popular por dentro e está atento à política.

Para o pastor José Marcos, a inovação de João Campos —paradoxalmente— está em ele ser um político tradicional, no sentido de evitar o radicalismo e negociar com todas as partes. "Em uma régua onde a extrema esquerda fica no zero e a extrema direita no dez, ele é bem aceito por todos os que estão entre o 3 e o 7." Outro diferencial de Campos, segundo o pastor, é sua neutralidade no campo religioso. Ele seria bem recebido aonde quisesse ir, de igrejas evangélicas a terreiros de candomblé, mas evita visitar templos, negociar apoio com líderes. Ao mesmo tempo, sua linguagem popular permite que ele se comunique naturalmente com pessoas de diversas crenças, ao falar de fé e de Deus de forma ampla.

Assim, age de forma oposta ao PT, que nas últimas décadas tem se aproximado de líderes religiosos poderosos, mas não esconde seu desinteresse pela religião. José Marcos diz: "Essa esquerda jogou a igreja para o canto da parede como quem varre a sala com pressa". Essa lógica se aplica também às pautas identitárias, que dificultam a relação da esquerda com evangélicos. Segundo o pastor, João Campos prefere atuar na prática, oferecendo serviços e reconhecendo direitos, em vez de alimentar divisões ou se prender a debates sobre quem está certo ou errado. Porém, nada disso funcionaria sem o principal: melhorar a vida das pessoas. José Marcos cita escolas reformadas, obras de contenção das cheias, postos de saúde funcionando e creches decentes. "Na hora da eleição, se o pastor diz algo, o evangélico mais pobre ouve, mas na hora de votar, aperta o número e ponto final."

Obviamente, a fórmula de sucesso de João Campos é muito mais difícil de ser emulada. Ele é produto de várias gerações de políticos nordestinos. Aprendeu a fazer política em casa, desde cedo, na prática,

observando e ouvindo os mais experientes. Ele também combina carisma e juventude com a capacidade de se comunicar pelas redes sociais. "Falar a língua do povo", mas online. Além disso, o modo de João Campos lidar com a religião não foi testado. Ele ainda não é um nome nacional e não apareceu como adversário do bolsonarismo religioso. Mas isso deve acontecer em breve.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 15.10.2024 – PÁG. A4

O voo inicial da lei dos 'combustíveis do futuro'

Há desafios consideráveis, como o desenvolvimento de infraestrutura para produção e distribuição e a competitividade no mercado internacional

Isabel Veloso / Leonardo Izidoro



No contexto das recentes iniciativas de transição energética, como o Marco Legal do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (lei 14.948/2023), o presidente Lula sancionou a lei 14.993/2024, apelidada de "PL dos Combustíveis do Futuro", em evento realizado no último dia 8 de outubro. O regramento visa impulsionar o desenvolvimento e a comercialização de combustíveis alternativos, como o Combustível Sustentável de Aviação (SAF), o diesel verde, o biometano e o biogás, todos provenientes de fontes renováveis.

Os "combustíveis do futuro" apresentam características que os diferenciam daqueles de origem fóssil, tanto em termos da matéria-prima utilizada quanto o impacto ambiental causado desde sua produção até a utilização. Primeiramente, eles são produzidos a partir de fontes renováveis, como biomassa, resíduos orgânicos e processos tecnológicos avançados. O diesel verde, por exemplo, é produzido por meio de óleos vegetais e gorduras animais, enquanto o biometano e o biogás são obtidos pela decomposição de matéria orgânica. Para fomentar os novos combustíveis, a lei propõe uma série de medidas. O texto cria três programas nacionais: o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV), o Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV) e o Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano. Cada um desses programas busca fomentar o desenvolvimento de combustíveis renováveis e tecnologias relacionadas.

O aumento progressivo dos limites de mistura de biocombustíveis, como o etanol à gasolina e o biodiesel ao diesel, com metas específicas, também foi incluído no texto legal. Outro ponto de destaque é a permissão da captura e estocagem geológica de dióxido de carbono (CCS), uma estratégia de mitigação das emissões de carbono, que visa reduzir o impacto ambiental causado durante produção de combustíveis, incluindo o hidrogênio (H2). As iniciativas RenovaBio, Programa Mobilidade Verde (Programa Mover) e o Programa

Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) passam a ser integradas, utilizando a metodologia de análise do ciclo de vida para medir e mitigar as emissões de GEE. No entanto, é crucial observar que o sucesso dessas medidas dependerá da capacidade de implementação eficaz por parte dos órgãos reguladores, bem como da criação de mecanismos que garantam a viabilidade técnica e econômica dessas soluções.

Há desafios consideráveis a serem superados no Brasil, como o desenvolvimento de infraestrutura adequada para produção e distribuição de combustíveis renováveis, além de assegurar a competitividade dos produtos no mercado internacional. Esses desafios puderam ser observados durante o próprio evento de sanção da lei em que um avião seria abastecido com o SAF —o voo não ocorreu em razão da falta do combustível no aeroporto. O incidente demonstra que as medidas adotadas precisam ser coordenadas para o estabelecimento de um conjunto regulatório capaz de garantir a oferta permanente do combustível e de oferecer a segurança jurídica necessária para o investimento no setor, o que ainda precisa ser aprimorado.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 15.10.2024 – PÁG. A21

Riqueza é distribuída pelo mérito ou pelo privilégio?

Parte considerável da alocação dos recursos pouco tem a ver com o trabalho duro



A vida não é apenas o que você faz, mas também de onde você começou. Imagine um jovem que cresceu em um bairro rico, com escolas de qualidade, desfrutando de bons contatos e amplo apoio financeiro. Agora pense em outro que nasceu em uma família pobre, frequentou escolas ruins e está imerso em um ambiente que pouco contribui para seu desenvolvimento pessoal. Esses dois jovens podem ter os mesmos sonhos e a mesma capacidade, mas as probabilidades estão fundamentalmente a favor de um deles.

A questão é que esse tipo de vantagem não é conquistada, ela é herdada. Isso não significa que

muitos daqueles que estão em uma posição favorecida não se esforçaram. No entanto, significa que eles tiveram um empurrãozinho a mais. E, enquanto chamarmos essa vantagem de "meritocracia", estaremos negligenciando as verdadeiras forças das desigualdades que moldam nossas vidas. Grande parte dos recursos não é distribuída com base no esforço individual. Ela é distribuída por um sistema que, por décadas e gerações, favoreceu alguns em detrimento de outros. A isso chamamos de privilégio.

Mas não me entendam mal. O mérito é importante. A ética do trabalho é importante. Contudo precisamos reconhecer que as portas do progresso nunca foram realmente abertas para os brasileiros que perderam na loteria do nascimento. Precisamos admitir que essas portas não dependem de o quão forte você bate, mas de quem segurava as chaves desde o começo. Apesar disso, algumas vezes ouvimos histórias sobre pessoas que

conseguiram superar adversidades e realizar grandes feitos. E não há dúvidas de que essas pessoas são admiráveis. Elas nos inspiram, mostrando o poder da resiliência e do esforço. No entanto, precisamos ser honestos e encarar a realidade.

A realidade é que, para cada história de sucesso que ouvimos, existem milhares que não tiveram a mesma sorte. Há milhares que deram o melhor de si e trabalharam duro, mas enfrentaram dificuldades que os deixaram pelo caminho. Quando alguém consegue avançar, devemos celebrar. Porém também precisamos lembrar que essas pessoas são a exceção, não a regra. Quando olhamos apenas para as exceções, estamos nos enganando. E um país que se engana nunca conseguirá progredir.

Se focarmos apenas nas poucas histórias de sucesso, correremos o risco de ignorar os muitos que ficaram para trás. Estamos falando aqui de milhares de mulheres e homens talentosos, jovens cheios de sonhos, que não conseguiram alcançar seu potencial. E não foi por falta de vontade. O verdadeiro desafio de uma nação não é produzir alguns exemplos para dizer que o sistema funciona. O desafio é reformar o sistema para que ele funcione para todos. Para que não precisemos mais nos contentar com as poucas histórias de exceção, mas possamos nos orgulhar da construção de um país onde qualquer um, independentemente do local de nascimento, tenha as mesmas chances de sucesso em suas escolhas. O texto é uma homenagem à música "Batendo o Martelo nas Mesmas Cabeças", interpretada por Cabruêra.

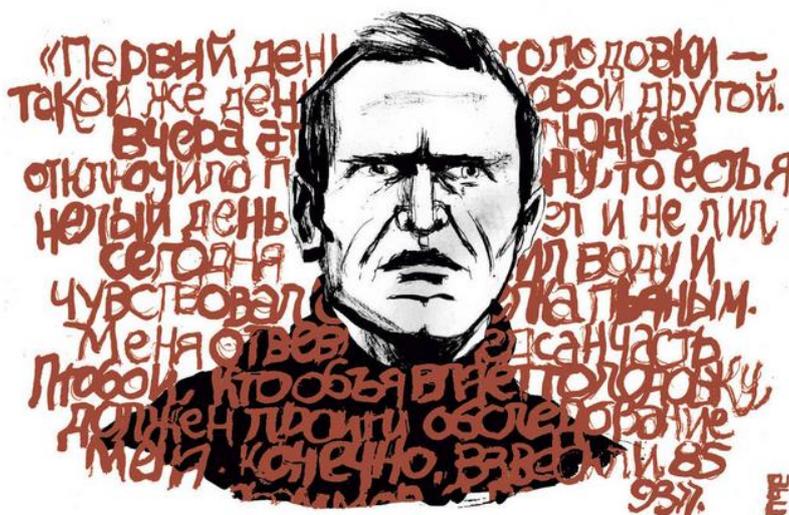
JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 15.10.2024 – PÁG. B12

Diário de Navalni explica diferença entre convicções ou apenas ideias na cabeça

Ter retornado à Rússia foi um gesto contra o medo; um exemplo, um apelo

João Pereira Coutinho

Em 2021, quando Alexei Navalni regressou à Rússia com a mulher, os espíritos cínicos fizeram a pergunta cínica: "Mas você é maluco, rapaz?". Sou um desses espíritos: sinto no ar o cheiro de flores e olho ao meu redor para ver se há um funeral por perto (obrigado, H.L. Mencken). Navalni tinha sido envenenado pelo Kremlin um ano antes e sobreviveu por milagre. Por milagre, vírgula: após intervenção médica na Alemanha.



Que esperava ele que acontecesse então, no regresso a Moscou? Esperava ser preso para o resto da vida, responde Navalni no seu diário da prisão, cujos excertos são pré-publicados pela "New Yorker" (o livro, "Patriot", sai em 22 de outubro). Na Rússia, todo mundo mente. A mentira se converteu na única moralidade permitida. Era preciso que alguém não



CLIPPING

DATA
15.10.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
10 de 24

RESPONSÁVEL
Iris Helena

mentisse, só para variar. Ele tinha prometido a milhões de russos que não os abandonaria. Cumpriu a palavra.

Ou, como o próprio explica, existe um mar de diferenças entre termos "convicções" ou apenas "ideias na cabeça". E quais são as convicções de Navalni? Nada de transcendente: eleições livres; um sistema judicial independente; menos corrupção; o fim da censura. Assim escreveu ele a 17 de janeiro de 2024. Um mês depois, estava morto.

Deprimente? Longe disso. Essa é a primeira surpresa do diário: o tom cômico, irônico, absurdo com que ele vai registrando os seus três anos de cárcere —do vizinho psicótico que grita dia e noite aos fantasiosos processos judiciais com que tentam enterrá-lo vivo na Sibéria. Manter o humor na cadeia, sobretudo quando se é inocente, já é um feito. Experimente o leitor fazê-lo a norte do círculo polar Ártico, com 32°C negativos e sem perspectivas de liberdade. Ou, pelo menos, de um raio de sol.

Mas o diário não vive apenas do humor. Há uma clareza mental em Navalni que me recorda outras páginas, de outros autores, com quem ele partilha "afinidades eletivas". Exemplo: por que motivo a maioria se submete aos caprichos da minoria, pergunta ele? A "submissão voluntária", que tanto intrigava La Boétie na juventude, intriga também Navalni. Sim, a polícia, os serviços secretos, a violência de Estado, a tortura — tudo isso assusta, tudo isso é verdade. Mas não é menos verdade que todos os regimes autoritários se sustentam sobre gelo fino: o medo da população. Quando esse medo desaparece, os regimes se desfazem como um castelo de cartas. Na luta pela liberdade, o tamanho importa.

Ter retornado à Rússia é um gesto contra o medo. Um exemplo. Um apelo. Mas é mais: no caso de Navalni, é a verificação empírica e pessoal de que somos capazes de suportar tudo, até o inominável, quando encontramos um sentido para as nossas provações, como lembrava Viktor Frankl, ele próprio um sobrevivente do Holocausto. A mulher, os filhos: ele sabe que não estará mais nas fotos de família, nos aniversários, nas datas festivas. É impossível ler essas linhas e não sentir um buraco no peito. Mas essa ausência só é suportável, acrescenta Navalni, quando o sacrifício é feito em nome deles: para que possam um dia viver num país livre. São constantes esses momentos no diário em que o pior pensamento é relativizado, diminuído, desarmado por um sentido maior. A prisão é um infortúnio?

Navalni recusa-se a aceitar o veredicto. A sua prisão é uma escolha. O verdadeiro infortúnio pertence aos civis ucranianos de Mariupol, apanhados numa guerra insana, sem a terem desejado ou escolhido. Mesmo a prisão, e as condições lúgubres que acabaram por matá-lo, é comparada metaforicamente à prisão em que Putin vive. Em que vivem, no fundo, todos os tiranos, como explicava Platão: uma prisão de temor e paranoia, onde reina a mais profunda desconfiança e solidão. Alguém dizia que o pior de estarmos presos é a impossibilidade de sermos nós a trancar a porta. Mas o tirano vive uma existência igualmente precária: ele sabe que, mesmo trancando todas as portas, jamais terá uma segurança perfeita. Vivemos um tempo sem heróis. Ou, pelo menos, de falsos heróis: gente que se considera "mártir" da sua própria histeria ou da histeria de terceiros.

Mas, de vez em quando, o "espírito do tempo" produz um. Dos autênticos. Falo de um ser humano em toda sua imperfeição e fragilidade que, apesar disso, arrisca tudo em nome da decência, da justiça ou da liberdade. Não para ele. Para os outros. Alexei Navalni é um desses casos. Fato: a história é sempre escrita pelos vencedores. E, se Putin vencer e o seu regime perdurar, heróis como ele serão excomungados. Mas se

Putin não vencer, os excomungados serão outros: "idiotas úteis" de esquerda ou de direita que, consoante o grau de oportunismo, maldade ou estupidez, passaram pano para o regime. Perante esses casos, o pior pecado não é sermos cínicos, é sermos amnésicos.

JORNAL – O HOJE – 15.10.2024 – PÁG. 10

STJ decide que preso pode receber parte de pecúlio para despesas pessoais

Manoel L. Bezerra Rocha



A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) cassou decisão judicial contrária ao pedido de um preso que queria receber parte do seu pecúlio antecipadamente para comprar itens de uso pessoal, como produtos de higiene. Para o colegiado, a Lei de Execução Penal (LEP) possibilita a antecipação desse valor para pequenas despesas pessoais, como no caso.

O recurso chegou ao STJ após o juízo da execução e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) considerarem que a compra de materiais de higiene pessoal não justificava a antecipação do pecúlio, pois a obrigação de fornecer esses itens é do Estado. "É consabido que a estrutura carcerária no país é demasiadamente precária, convicção essa reforçada pelo reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal (ADPF 347/DF), da existência de um estado de coisas inconstitucional nessa matéria, de modo que beira a alienação a presunção de que o ente estatal esteja efetivamente arcando com todas as despesas básicas de higiene do preso, sendo razoável presumir exatamente o inverso", disse o relator do caso, ministro Sebastião Reis Junior.

O ministro explicou que o pecúlio corresponde à sobra do dinheiro pago ao preso pelo trabalho que ele exerce enquanto cumpre a pena, após os descontos autorizados por lei – valor esse que será aplicado em poupança e entregue ao condenado quando ele sair da cadeia (artigo 29, parágrafos 1º e 2º, da LEP). De acordo com o relator, se o preso solicitar o adiantamento de parte do pecúlio, caberá ao juízo da execução avaliar se a justificativa apresentada se enquadra em alguma das hipóteses legais e, em caso positivo, autorizar o levantamento do valor pertinente.

No caso, o ministro verificou que a justificativa do preso se enquadra no que a lei chama de "pequenas despesas pessoais" (alínea "c" do parágrafo 1º do artigo 29 da LEP), não havendo, na sua avaliação, motivos razoáveis para o indeferimento do levantamento em valor adequado para esse fim. O relator ponderou que o adiantamento do dinheiro só pode ocorrer se não houver outros descontos pendentes (alíneas "a" e "b" do mesmo dispositivo), obedecida a ordem de preferência da lei. Segundo Sebastião Reis Junior, cabe ao juízo fixar o valor necessário para a compra dos produtos indicados ou negar o pedido "caso constatado concretamente, ou seja, mediante informação do estabelecimento prisional, que o produto de higiene solicitado pelo apenado já lhe é fornecido regularmente".

Retrocesso penal

O Projeto de Lei 2616/24 permite que o juiz, em caso de falta grave cometida pelo preso, anule totalmente o período de perdão de pena acumulado em razão de trabalho ou estudo. A Câmara dos Deputados analisa a proposta, que altera a Lei de Execução Penal (LEP). Segundo a LEP, editada em 1984, o condenado que cumpre pena em regime fechado ou semiaberto pode diminuir um dia de sua pena a cada três dias de estudo ou trabalho comprovados. As atividades de estudo podem ocorrer de forma presencial ou a distância.

Cultura da bala

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) discutirá votação de projetos como o PL 4.256/2019 que autoriza o porte de arma de fogo para agentes de segurança socioeducativos em todo o país. Outro projeto na pauta é o PL 4.988/2019 que permite a remição de parte do tempo de execução da pena mediante a participação voluntária do preso em projeto de leitura com apresentação de resenha sobre o livro lido. O projeto permite que presos voluntários no programa de leitura possam remir quatro dias de pena a cada livro lido e resenhado.

TRF1 reverte decisão preconceituosa que excluiu candidata de concurso público

A 11ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) decidiu que uma candidata ao cargo de oficial temporário da Força Aérea Brasileira (FAB), excluída do concurso em razão de exame toxicológico com resultado positivo para a substância psicoativa “anfetamina”, tem o direito de prosseguir no certame. A autora apresentou prontuário médico que contemplava o uso do medicamento lícito, com registro na Anvisa e sob orientação médica para o tratamento de transtorno alimentar.

STF declara inconstitucional lei que autoriza porte de arma para atiradores

O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucionais leis de Rondônia, de Alagoas e do Distrito Federal que facilitavam o porte de armas de fogo por atiradores desportivos. As decisões foram tomadas na sessão virtual plenária encerrada em 27/9, em quatro Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs 7072, 7570, 7080 e 7090), de relatoria do ministro Nunes Marques.



Em todos os casos, as normas justificavam o porte com o argumento de risco da atividade exercida e, portanto, da efetiva necessidade. Como efetiva necessidade é um dos requisitos para o porte, elas permitem que os atiradores o solicitem à Polícia Federal apenas com a apresentação do certificado de registro como colecionador, atirador desportivo e caçador (CAC). As ações foram apresentadas pelo Partido Socialismo e Liberdade/PSOL (ADIs 7072 e 7090), Partido Socialista Brasileiro/PSB (ADI 7080) e pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (ADI 7570). Ao julgar procedentes os pedidos, o relator explicou que a Constituição Federal dá à União a

competência para editar normas sobre o tema e para autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico. Nesse sentido, o Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003) fixa exceções à proibição geral do porte de armas, mas os atiradores desportivos não estão nessa lista.

1ª Turma do STJ

A sentença coletiva obtida em ação ajuizada por sindicato de âmbito estadual só pode ser aproveitada pelos profissionais dessa categoria, filiados ou não, que tenham domicílio no referido estado ou estejam em missão provisória em outras unidades da federação.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 15.10.2024 – PÁG. 03

Diante de uma encruzilhada do passado

Luiz Carlos Azedo



O que ainda existe de comum entre Getúlio Vargas e o presidente Luiz Inácio Lula da Silva? Uma visão na qual a centralidade da política está na ação do Estado e não na sociedade civil. Ambos privilegiaram o contato direto com o povo. E não a mediação da sociedade civil, que deixou de ser uma trincheira da esquerda, como correu durante o regime militar. Suas agências foram gradativamente controladas por setores de direita, inclusive em setores onde predominavam atores liberais, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o Conselho Federal de Medicina (CFM).

Lula foi um dirigente sindical pragmático e realista. Embora dissesse que a CLT era o AI-5 dos trabalhadores, não embarcou no mito fundador do Partido dos Trabalhadores, que era emancipar o proletariado brasileiro da tutela da Consolidação da Legislação Trabalhista (CLT), cuja origem está no Estado Novo e na Carta del Lavoro, do ditador Benedito Mussolini, criador do fascismo.

O herdeiro político de Vargas e do trabalhismo era Leonel Brizola, o PT nasceu a partir da crítica visceral ao populismo. Entretanto, a partir das eleições de 1989, quando Lula foi para o segundo turno das eleições contra Fernando Collor de Mello e Brizola ficou fora da disputa final, houve um processo gradativo de adesão do PT às teses nacional desenvolvimentistas de Vargas. Bem como a construção de uma estratégia de ocupação dos sindicatos que deslocou desse eixo trabalhistas e comunistas, por meio de uma tática de luta e negociação.

O PT radicalizava as formas de luta e privilegiava as greves, porém, ao mesmo tempo, buscava a negociação com o patronato, sem a mediação da Justiça trabalhista, como ainda faziam os dirigentes sindicais trabalhistas e comunistas que sobreviveram ao grande expurgo promovido nos sindicatos pelo regime



CLIPPING

DATA

15.10.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

14 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

militar. Assim, se tornou o maior partido de esquerda no Brasil e, deste então, manteve-se como alternativa de poder, graças à penetração nos sindicatos, nas universidades e no mundo artístico e cultural.

Entretanto, nada disso seria possível sem a liderança carismática de Lula, que disputou e perdeu mais duas eleições presidenciais, para Fernando Henrique Cardoso (1994 e 1998), até derrotar José Serra (PSDB), em 2002. Vai aqui um parêntese: a derrota de Serra interrompeu um projeto político de ruptura com a Era Vargas e, com isso, a construção de uma elite política, intelectual e empresarial capaz de liderar um novo modelo de desenvolvimento, democrático e integrado à economia mundial em bases soberanas, como imaginavam os tucanos.

O processo político real ultrapassou o ideário dos intelectuais fundadores do PT, que tinham em comum com o PSDB a negação da Era Vargas; talvez o mesmo tenha ocorrido com o PSDB, mas essa é outra história. O pragmatismo levou o PT a defender a herança de Getúlio Vargas: o Estado como indutor da economia e provedor dos mais pobres. Reconhece na prática o populismo como uma via de incorporação dos trabalhadores à vida nacional; os sindicatos foram atores da democratização do país ao longo da história. Curiosamente, apesar de excomungado pelos udenistas, o modelo de industrialização adotado por Vargas teve seu auge no governo do general Ernesto Geisel.

Modelo econômico

Os dois primeiros governos de Lula foram exitosos porque manteve a política de estabilidade monetária herdada do governo Fernando Henrique Cardoso e aproveitou expansão da economia mundial, além de se beneficiar do “bônus demográfico”, que possibilitaram taxas maiores de crescimento e uma política de transferência de renda que retirou 12 milhões de famílias da pobreza absoluta (Bolsa Família). Quando a taxa de natalidade e a de mortalidade tem queda e a expectativa de vida aumenta, muda a relação entre a população economicamente ativa e aposentados e o número de dependentes.

No final do governo Lula e nos de Dilma Rousseff, cujo segundo mandato foi interrompido pelo impeachment, houve uma mudança de política econômica, com ênfase nos investimentos em infraestrutura, sem que o país tivesse poupança e capacidade de captação de investimentos em níveis sustentáveis. Inflação e déficit fiscal acabaram provocando um colapso da política econômica, o que inviabilizou o projeto de “nova matriz econômica”, o modelo proposto pelo PT para desenvolver a economia que retomava o nacional desenvolvimentismo varguista.

Sinceramente, não sei como caracterizar a política econômica do governo Jair Bolsonaro, que começou com um discurso liberal e terminou com um déficit fiscal que o contradiz. Mas o que nos interessa aqui é o estado da arte. O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, vive entre a realidade fiscal imposta pela economia e uma recidiva da narrativa nacional desenvolvimentista. É como se estivesse diante de uma encruzilhada do passado. A diferença é que o mundo mudou, as cadeias de valor da globalização estão sendo reestruturadas, o país está com um pé em cada canoa na política internacional e a nossa “sociedade industrial”, que deu origem ao PT, não existe mais. Lula precisa repensar seu projeto de país à luz da nova realidade.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 15.10.2024 – PÁG. 05

Cota de gênero descumprida

Levantamento mostrou que 772 cidades não apresentaram mínimo de 30% de candidaturas femininas nas eleições deste ano. Mesmo assim, resultado é melhor do que 2020

Maria Beatriz Giusti

Um levantamento do Observatório Nacional da Mulher na Política da Câmara dos Deputados e da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados detectou que 772 municípios brasileiros descumpriram as cotas de gênero para as candidaturas nas eleições municipais de 2024. Apesar disso, houve melhora em comparação a 2020 — ano em que foram registradas 1.304 cidades que não cumpriram a norma. A pesquisa foi levantada com base em dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). De acordo com a Corte, por meio de norma estabelecida em 2009, os partidos têm o dever de destinar 30% das candidaturas para mulheres.



As candidatas também têm direito a 30% do tempo de propaganda eleitoral no rádio na TV, e a mesma porcentagem na divisão de recursos no fundo para o financiamento da campanha. Para a coordenadora de pesquisa do Observatório, Ana Cláudia Oliveira, a melhora no número de cidades que cumpriram as cotas, em comparação ao pleito de quatro anos atrás, representa um avanço para as mulheres. “Caiu quase pela metade o número de municípios que não cumpriram as cotas, quando comparamos com a última eleição. Isso significa, sim, que os partidos estão prestando um pouco de atenção nisso, graças aos mecanismos de fiscalização, porém a violação existe por diversas razões ainda”, aponta. A pesquisadora destaca que a baixa quantidade de mulheres na política reflete o histórico político que o Brasil passou ao longo dos anos. “Hoje, a população brasileira tem mais de 50% de mulheres, mas menos de 20% dos cargos nas casas legislativas e dos poderes federais, estaduais e municipais são ocupados por elas. Temos um dos índices mais baixos do mundo em termos de representação feminina na política entre as democracias na América Latina”, diz.

De acordo com o estudo do Observatório, 13,9% dos municípios brasileiros descumpriram a cota mínima de 30% para candidaturas femininas. Isso significa que ao menos um partido ou federação desrespeitou a legislação na cidade. O levantamento apontou que foram registradas 279.011 candidaturas masculinas, enquanto as femininas ficam muito atrás, com 152.930 — correspondendo a 64,59% e 35,41%, respectivamente. O estudo também mostrou o percentual de candidaturas femininas baixo entre os estados brasileiros. No Rio de Janeiro, o estado com menor número de candidatas, apresentou 34,29%, enquanto o Mato Grosso do Sul, estado com maior índice de mulheres candidatas, ficou com 36,48%. Todas as unidades da Federação variaram de 34% a 36% na participação feminina nas eleições municipais de 2024.

Segundo o TSE, cerca de 17,91% dos eleitos no primeiro turno nas disputas municipais de 2024 são mulheres. Do total de 69.346 vencedores no primeiro turno, 12.417 são mulheres. Os outros 82,09% (56.929) são homens. Mesmo com as políticas de inclusão das mulheres, Ana Cláudia Oliveira acredita que

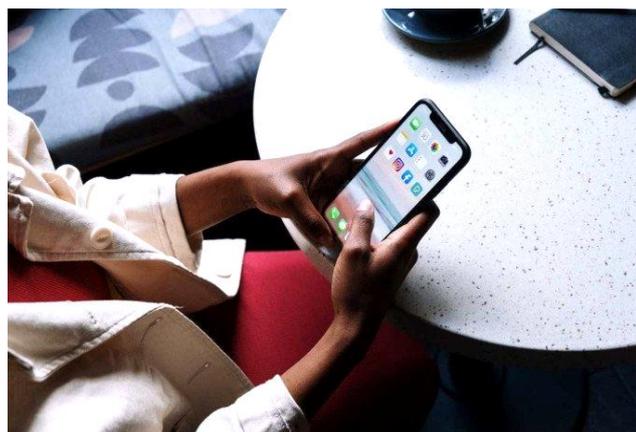
ainda falta investimento e vontade por parte das agremiações para incentivá-las. “As mulheres ocupam espaços públicos, são presidentes de associações, de sindicatos, elas são quase metade dos filiados nos partidos políticos no país. É preciso mudanças estruturais, políticas de ações afirmativas que consigam alcançar a paridade”, ressalta.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 15.10.2024 – PÁG. 11

Alento tributário para a inclusão digital

O cashback para o setor de telecomunicações na mesma base de energia elétrica, água, esgoto e gás natural é fundamental para que o serviço chegue a mais brasileiros.

Marcos Ferrari



O Brasil fechou julho de 2024 com cerca de 345 milhões de contratos de telecomunicações, número bem superior à população do país, que, segundo atualização do Censo de 2022, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em agosto, atingiu 212,5 milhões até 1º de julho deste ano. Do total de acessos, 260 milhões são de celulares, outros 50 milhões são banda larga fixa e o restante se dividiu entre acessos de telefonia fixa e TV por assinatura. Temos mais usuários do que qualquer outro setor econômico, cenário que reafirma a importância da conectividade no dia a dia dos brasileiros.

Esse expressivo avanço foi consequência dos fortes investimentos realizados pelas empresas do setor a partir da adoção de um estratégico e ousado plano de expansão. Apesar de todo esse esforço, o Brasil ainda registra desigualdades na distribuição dos acessos — o que afeta principalmente os brasileiros de baixa renda. Pesquisa do IBGE sobre orçamento familiar aponta que as famílias com ganhos de até um salário mínimo comprometem 11,5% da sua renda com serviços de telecomunicações. Além disso, na mesma faixa de renda, 22% não têm acesso à internet, mesmo com o custo do serviço no Brasil figurando entre os mais baixos do mundo.

A inclusão digital é uma das principais bandeiras defendidas pela Conexis e por suas associadas, por entenderem que o Brasil precisa de uma política pública que promova a inclusão digital de forma definitiva, o que, certamente, terá reflexo no acesso à educação, à saúde, à informação, à bancarização, enfim, a todos os benefícios que a tecnologia permite, principalmente nas camadas sociais de baixa renda. Hoje, quase 30% do valor da conta de telecom são tributos, a carga tributária do setor no Brasil é a terceira maior do mundo (29%) e o cashback na mesma base de energia elétrica, água, esgoto e gás natural é fundamental para que o serviço chegue a mais brasileiros. Seria um alento tributário na conta da população mais vulnerável.

Estudo da PGA Consultoria sobre as telecomunicações e a Reforma Tributária, em discussão no Congresso Nacional, indica que a inclusão de serviços de telecomunicações no cashback de 100% para a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e 20% para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a mesma prevista



CLIPPING

DATA
15.10.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
17 de 24

RESPONSÁVEL
Iris Helena

para os serviços de energia elétrica, água, esgoto e gás natural, teria impacto praticamente nulo, de 0,01 ponto percentual, na alíquota de referência do novo Imposto sobre Valor Agregado (IVA). Uma variação tão pequena que sequer é computada pelo Simulador de Imposto sobre Valor Agregado lançado pelo Banco Mundial.

Os serviços de telecomunicações são fundamentais para o desenvolvimento econômico e têm papel relevante na redução das desigualdades sociais. É preciso, portanto, entender que inclusão digital é um serviço essencial em um mundo marcado por profundas transformações tecnológicas. Diferentes setores da economia estão trabalhando com o governo federal e o Congresso Nacional para construir uma Reforma Tributária que atenda às principais necessidades da população. A defesa da ampliação do cashback ao setor de telecomunicações diz aos mais pobres que eles não ficarão fora desse esforço.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 15.10.2024 – PÁG. A10

STJ define nomes para duas vagas na corte

Listas tríplexes serão encaminhadas ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a quem cabe escolher os novos ministros

Isadora Peron

O plenário do Superior Tribunal de Justiça (STJ) vai definir, nesta terça-feira (15), os nomes dos desembargadores e dos membros do Ministério Público que concorrerão às duas vagas abertas na corte. As listas tríplexes serão encaminhadas ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), a quem cabe escolher os novos ministros. Entre os 16 magistrados federais que estão na disputa, um dos favoritos é Rogério Favreto, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4). Ele foi o responsável por conceder, em 2018, um habeas corpus para soltar Lula, que estava preso em Curitiba por conta da Operação Lava-Jato. A decisão foi proferida em um domingo, quando Favreto estava de plantão.

A medida para colocar o petista em liberdade, porém, foi derrubada no mesmo dia. Ainda assim, segundo o entorno de Lula, o sentimento de gratidão permanece e o presidente fez chegar aos integrantes do STJ a sua predileção pelo desembargador. Entre interlocutores da corte, caso Favreto fique de fora da lista tríplex que será enviada ao Palácio do Planalto, a medida vai ser vista como um recado de independência. Do contrário, se ele for um dos escolhidos, demonstrará que o STJ está disposto a manter uma relação próxima com o governo — no mês passado, Lula ofereceu um jantar para os 33 ministros.

Na lista dos desembargadores, também estão sendo cotados Carlos Brandão e Ney Bello, ambos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1). O primeiro conta com o



apoio do ministro Kassio Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal (STF). Ambos são do Piauí. Caso ele esteja na lista, e seja o nome escolhido por Lula, a decisão será vista como uma tentativa de aproximação com o ministro do STF, que foi indicado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e presidirá o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 2026, quando o petista deve tentar a reeleição.

Ney Bello, por sua vez, tem o apoio de dois nomes de peso do Supremo: Gilmar Mendes e Flávio Dino, que chegou à Corte este ano por escolha de Lula. No entanto, apesar desses apoios, fontes da Corte não dão como certa a sua escolha. Entre as mulheres mais cotadas estão Marisa Santos, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), e Daniele Maranhão, também do TRF-1. Lula, no entanto, não tem levado a questão de gênero em consideração para as suas escolhas jurídicas. Por isso, a tendência hoje é que a representação feminina no STJ diminua, já que as vagas foram abertas pela saída de duas ministras: Laurita Vaz e Assusete Magalhães.

Os principais cotados para a vaga do Ministério Público também são homens, entre eles o procurador Sammy Barbosa Lopes, que atua no Acre e é apoiado pelo atual corregedor nacional de Justiça, Mauro Campbell. Ao todo, há 40 postulantes. Dos nomes da Procuradoria-Geral da República (PGR) com mais chance estão Hindenburgo Chateaubriand, que é vice-PGR, e Raquel Dodge, que comandou o órgão durante o governo de Michel Temer (MDB). Devido a sua ligação com o algoz do impeachment de Dilma Rousseff (PT), a expectativa é que, se figurar na lista, Dodge não deve ser escolhida por Lula para vaga.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 15.10.2024 – PÁG. E1

Projetos tentam inibir pirataria e registro indevido de marcas

Levantamento da ABCF mostra que falsificações, contrabando e pirataria geram um prejuízo anual de R\$ 414 bilhões ao país

Adriana David



Dois projetos de lei que alteram a Lei de Propriedade Industrial (nº 9.279/1996) e estão em tramitação na Câmara dos Deputados prometem atacar dois problemas que preocupam o empresariado brasileiro: a pirataria e o registro de marca com o objetivo de se tirar vantagem financeira. A ideia é ter penas que realmente inibam esses tipos de práticas. As perdas com a pirataria são gigantes. Levantamento da Associação Brasileira de Combate à Falsificação (ABCF) mostra que falsificações, contrabando e pirataria geram um prejuízo anual de R\$ 414 bilhões ao país. O número se refere à perda de arrecadação de impostos e ao que as empresas regularizadas deixaram de faturar.

O projeto de lei sobre pirataria é o de nº 3.375/2024. O autor, deputado Julio Lopes (PP - RJ), justifica a proposta pelo fato de a pirataria e a falsificação de marcas estarem “entre as atividades criminosas que mais crescem no Brasil,



CLIPPING

DATA

15.10.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

causando enormes prejuízos ao setor produtivo, ao Estado, aos consumidores e à sociedade como um todo”. Ele acrescenta que, antigamente, produtos falsificados eram escondidos em balcões ou fundos falsos de lojas, mas hoje são expostos abertamente nas vitrines, sem qualquer constrangimento. Essa prática, diz na justificativa, “se intensificou diante da certeza da impunidade, que serve de estímulo para a conduta delituosa”.

“As penas atualmente cominadas aos crimes de contrafação de marcas, previstos nos artigos 189 e 190 da Lei nº 9.279/1996, são excessivamente brandas e não se prestam a inibir a ação dos infratores”, afirma ele, que propôs elevar as penalidades. O projeto altera os artigos 189, 190, 199 e 202 da Lei nº 9.279, de 1996. A pena para quem reproduz, sem autorização do titular, marca registrada, passa a ser de reclusão de dois a quatro anos e multa. Hoje, é de detenção de três meses a um ano ou multa. Também estará sujeito à mesma pena quem importa, exporta, vende, oferece ou expõe à venda, oculta ou tem em estoque produto falsificado. Para esse delito, a atual pena é mais suave: detenção de um a três meses ou multa.

No entendimento de Luiza Tângari Coelho, sócia do Madrona Fialho Advogados, agravar o crime, com pena mais forte, mostra que há um esforço conjunto, com muitos envolvidos na questão: o governo, a Receita Federal e as plataformas de comércio eletrônico, como Amazon e Mercado Livre, que possuem programas internos de combate à pirataria. “Quando se agrava os crimes, fecha-se o cerco. Há o fortalecimento da ideia de que haverá ação penal pública incondicionada e mostra-se que o Estado tem tolerância menor a esse tipo de prática”, afirma Luiza, acrescentando que, do ponto de vista processual, o PL nº 3.375/2024 torna mais fácil penalizar quem tem esse tipo de conduta.

Isaque Ouverney, gerente de Infraestrutura da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan), responsável pelo estudo “Brasil Ilegal em Números”, lembra que o custo Brasil afeta não apenas diretamente as empresas, mas também a arrecadação de impostos. “Além das penas, é fundamental a coordenação de ação entre as esferas de governo e a conscientização da população de que esse tipo de produto traz riscos para a saúde e prejuízos a toda sociedade, com perdas de empregos e renda”, diz. Pelo levantamento, produzido pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), Firjan e Federação das Indústrias de São Paulo (Fiesp), contrabando, pirataria, roubo, concorrência desleal por fraude fiscal, sonegação de impostos e furto de serviços públicos provocaram juntos, no ano de 2022, um prejuízo econômico de R\$ 453,5 bilhões ao país. Deste total, a maior parte refere-se aos prejuízos diretos com os impostos que deixaram de ser arrecadados - R\$ 136 bilhões.

A pirataria no Brasil ficou praticamente institucionalizada” — Mariana Valverde

Estudo específico do segmento de artigos esportivos elaborado pela Ápice, a Associação pela Indústria e Comércio Esportivo, mostra que o comércio de itens falsificados só cresce. No ano de 2023, segundo esse levantamento, foram comercializados mais de 173 milhões de peças/pares de produtos esportivos piratas no Brasil, correspondendo a 30% do total negociado no país. Na edição anterior da pesquisa, realizada em 2021, foi identificada a venda de 157 milhões de falsificações. O estudo ainda mostra que o prejuízo no mercado esportivo somou R\$ 22 bilhões no ano passado. Isso significa que o governo deixou de arrecadar em torno de R\$ 5 bilhões em impostos naquele ano.

Para Renato Jardim, diretor executivo da Ápice, é importante ressaltar que não só as empresas e o governo são impactados com a pirataria, a falsificação de produtos esportivos vai muito além de perdas econômicas.

“Há males físicos que podem emergir por meio do uso de equipamentos inadequados, que não foram desenvolvidos com a tecnologia necessária para proteger esportistas e praticantes de atividades físicas no geral”, diz. Atualmente, há inúmeras lojas comercializando itens falsificados, o que mostra que a impunidade faz com que isso aconteça, na opinião da advogada Mariana Valverde, especialista em marcas e patentes. “A tendência é que a tipificação penal auxilie no combate às infrações. A pirataria ficou praticamente institucionalizada”, afirma.

Angelo Prata de Carvalho, do Ana Frazão Advogados, porém, mantém-se cético em relação à efetividade da ampliação da pena para a diminuição da prática de pirataria. Ele destaca o efeito mais punitivo do PL nº 3.375 em relação ao PL nº 2.496, de 2024, que torna crime o registro de marca para exigir vantagem ilícita e estabelece pena de um a três meses de detenção ou multa. Em relação ao PL 2.496/2024, de autoria do deputado Helder Salomão (PT/ES), os advogados se dividem em relação à sua eficácia e impacto. O texto propõe a tipificação na Lei de Propriedade Intelectual do “crime de registro fraudulento de marca”.

Para a advogada Luiza Tângari Coelho, talvez a mudança ajude do ponto de vista cultural para mostrar a importância de se criminalizar. “É difícil saber se a pena de um a três meses de detenção irá desencorajar a prática de registrar marca para tirar vantagem”, afirma. Também é complicado, diz Angelo Prata de Carvalho, comprovar se houve comportamento estratégico abusivo, se houve desvio de finalidade ou má-fé para lucrar em cima do registro da marca. “Difícil saber se haverá efetividade. Talvez seja mais simbólica. Difícil reduzir a prática.”

PGFN impõe novas condições para transação tributária

Previsões para a regulamentação dessas negociações estão na Portaria PGFN nº 1.457

Luiza Calegari

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) alterou as regras dos acordos para a quitação de débitos tributários - as transações. As novas previsões para a regulamentação dessas negociações estão na Portaria PGFN nº 1.457, publicada recentemente, que, apontam tributaristas, podem aumentar os questionamentos judiciais. Para o ano que vem, a expectativa do Ministério da Fazenda é que os acordos firmados a partir de editais do Programa de Transação Integral (PTI) devem gerar R\$ 26,48 bilhões aos cofres públicos. No PTI estão inclusas duas novas modalidades: uma para recuperar créditos inscritos em dívida ativa e com a cobrança judicializada e outra para tratar de grandes teses em disputa no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf).

O programa de transação tributária foi lançado no ano de 2022, com regulamentação pela Portaria nº 6.757. Na modalidade individual, destinada a contribuintes com dívidas acima de R\$ 10 milhões, o acordo é feito a partir de uma proposta apresentada pelo contribuinte ou de uma





CLIPPING

DATA

15.10.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

proposta feita pela PGFN. Também é possível fechar a transação por adesão. Nesse caso, os termos do acordo não são debatidos entre o contribuinte e o Fisco. As novas regras disciplinam esse tipo de acordo. A Portaria PGFN nº 1.457 altera a anterior, de nº 6.757. Uma das novas regras determina que o contribuinte precisa estar em dia não só com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, mas também com Receita Federal, após a assinatura do acordo.

Segundo o tributarista César Chinaglia, sócio do Chinaglia Nicacio Advogados, a exigência apertou o prazo para o contribuinte quitar novas dívidas tributárias. Ele explica que, segundo a previsão anterior, os contribuintes deveriam regularizar em até 90 dias os débitos inscritos em dívida ativa. Com a nova portaria, esse prazo de 90 dias já começa a correr a partir de sua exigibilidade, sem a necessidade de esperar a inscrição. A diferença, acrescenta o tributarista, é grande porque não é raro levar mais de seis meses para a inscrição em dívida ativa. Na norma, lembra ele, não ficou claro ainda se essa nova exigência abrangeria os acordos já firmados.

Contudo, a PGFN esclareceu ao Valor que as novas regras aplicam-se somente às transações fechadas após a mudança. “Importante destacar que o contribuinte é alertado e tem prazo para sanar eventual irregularidade. Não se trata, portanto, de rescisão automática ou imediata”, afirma o órgão em nota. Essa limitação para a aplicação das mudanças foi comemorada por especialistas. De acordo com Chinaglia, novidades em termos de regras para os acordos não podem retroagir. “Os termos de transação firmados entre contribuinte e Fisco são verdadeiros contratos entre as partes, os quais devem prevalecer em face de novas portarias ou atos normativos”, diz.

Para Eduardo Krutman, sócio da área tributária do escritório RMMG Advogados em São Paulo, com o esclarecimento, a PGFN assume que, antes da portaria, a manutenção da regularidade fiscal não se aplicava aos débitos que tramitavam apenas no âmbito da Receita Federal, sem inscrição em dívida ativa da União. Outro ponto que tinha levantado preocupações entre os contribuintes é a determinação, pela nova portaria, de que a PGFN não pode mais abrir editais que contemplem débitos instituídos há menos de 90 dias (artigo 41 da portaria original).

Assim, segundo aponta Rodrigo Bevilaqua, sócio da área tributária do Cescon Barriou, a PGFN deixa claro que débitos novos não podem ser incluídos em novos acordos de transação. “Essa mudança tem potencial para alterar a dinâmica das transações, quando conjugada com a primeira regra, da obrigação de regularidade mais cedo”, afirma. O especialista explica que os débitos novos precisam ser regularizados no momento em que se tornam exigíveis, ou seja, quando o contribuinte tem uma dívida nova que declarou e ainda não pagou, por falta de caixa ou qualquer outro motivo. Durante o prazo necessário para essa regularização, não é possível firmar um novo acordo de transação tributária. Dessa forma, só resta ao contribuinte a opção de parcelamento ordinário, que não oferece nenhum tipo de benefício.

Na resposta enviada ao Valor, a PGFN admite que a intenção é esta. “As mudanças propostas pela Portaria PGFN nº 1457/2024 buscam reforçar o caráter resolutivo da transação tributária. O contribuinte que firmar acordo com a União deve agir e assumir compromisso de manter-se regular. A transação não é destinada a ser o instrumento de pagamento ordinário dos tributos”, afirma o órgão. Segundo Krutman, do RMMG Advogados, apesar da boa intenção, o empecilho criado para a regularização dos contribuintes pode motivar a judicialização. “Quando se cria um critério de exclusão sem embasamento legal, apenas com base em

dispositivo regulamentar, acaba-se abrindo margem para questionamento”, diz. “Já vimos isso acontecer em outros casos de programas de incentivo à regularização de dívidas tributárias, como o Refis, por exemplo.”

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 15.10.2024 – PÁG. E2

Novas relações estão no escopo da Justiça do Trabalho

É importante que se compreenda a necessidade de se revitalizar a Justiça do Trabalho para a nova realidade que se apresenta, abandonando o antigo paradigma de que o seu objeto é o trabalho subordinado

Luiz A. Abagge / Patrícia C. Gobbi / Victor Emmanuel P. Gallo B. de Souza



A Justiça do Trabalho tem vivido, nos últimos tempos, uma verdadeira crise institucional, já que, de um lado, o seu tradicional objeto, a relação de trabalho subordinada, ensejadora do vínculo empregatício, a cada dia tem perdido força na sociedade moderna e, de outro, a sua competência para processar e julgar relações de trabalho em sentido amplo tem sido questionada pela cúpula do Judiciário brasileiro, o Supremo Tribunal Federal (STF).

A competência material absoluta da Justiça do Trabalho tanto permite julgar demandas judiciais envolvendo pedido de reconhecimento e declaração de vínculo empregatício e, conseqüentemente, os direitos decorrentes da referida relação jurídica, quanto diretamente casos decorrentes de relação de trabalho em sentido amplo, nos quais se postulam direitos livremente pactuados com o contratante, muitas vezes

formalizados em contrato de natureza civil.

Nessa segunda hipótese, somente haveria que se falar em competência da Justiça Comum, que é tida por residual, caso o contrato houvesse sido firmado entre pessoas jurídicas com robusta estrutura empresarial, sem atividade prestada por pessoa física com personalidade, afastando-se assim a existência de alienação da força de trabalho. De todo modo, é inegável que, mesmo em tais casos, uma vez provocada, caberia à Justiça especializada analisar discussão acerca do desvirtuamento de contrato inicialmente regido pela legislação civil e formalizado entre sociedades empresariais, mas que revelem intenção de mascarar a prestação de labor humano com personalidade e subordinação.

Em que pese o STF tenha definido, por ocasião do Tema 725, que “é lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas”, isso não significa dizer que, casuisticamente, a Justiça especializada não possa apreciar eventual desvirtuamento contratual ou fraude na utilização de determinados institutos, inclusive com fundamento no artigo 9º do diploma celetista, mormente sobre os direitos decorrentes da relação de trabalho contratualmente ajustada entre as partes. Historicamente, a Justiça especializada julga casos envolvendo contratos de empreitada, conforme prevê a CLT, em que o empreiteiro, seja ele operário ou artífice, está em uma relação de trabalho diversa da relação de emprego. Esses casos não



CLIPPING

DATA
15.10.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
23 de 24

RESPONSÁVEL
Iris Helena

se distanciam, de forma alguma, de outros casos nos quais, reiteradamente, tem sido afastada a competência material da Justiça do Trabalho pelo STF.

Considerando a previsão expressa no artigo 114, I, da Constituição Federal de 1988, cumpre refletir sobre o esvaziamento paulatino da competência material da Justiça do Trabalho, considerando o posicionamento reiteradamente adotado pelo Supremo. Se antes o trabalho livre e subordinado, oriundo de relação de emprego, era a regra, nos tempos atuais, tal modalidade de contratação não abarca uma expressiva parte das relações jurídicas. Esse é um caminho sem volta, que só tende a se expandir.

A partir desse novo paradigma, inclusive fortalecido pelo Tema 725 do STF, que admite outras formas de organização de produção e pactuação da prestação do trabalho, que não propriamente o vínculo empregatício, se faz necessária uma mudança de cultura por parte dos operadores do direito do trabalho, que precisarão necessariamente se adequar às novas formas de contratação. Isso porque profissionais liberais, tais como médicos, advogados, engenheiros, representantes comerciais, entre outros, que notoriamente detêm formação técnica para tanto, podem negociar livremente as condições e direitos decorrentes da sua contratação, inclusive estabelecendo direitos que, por vezes, coincidam com os previstos para os empregados celetistas, a exemplo de gratificação natalina, férias, adicionais, prêmios, entre outros, sem que isso constitua vínculo empregatício.

Partindo do pressuposto de que esses profissionais não se enquadram no conceito de “trabalhadores hipossuficientes”, é necessário suavizar o manto protetor característico das normas celetistas, e que tem por objetivo proteger a parte mais fraca da relação jurídica, para reconhecer a possibilidade de livre pactuação de contratos de prestação de serviços, entre prestadores autônomos e pessoas jurídicas, sem vínculo empregatício. É importante reforçar que são absolutamente lícitas a contratação e a consequente prestação de serviços sem que haja uma relação de emprego entre as partes e isso já está, inclusive, inserido na própria CLT, em seu artigo 442-B.

Os valores constitucionais do trabalho e da livre iniciativa devem ser conectados, como bem definiu o ministro Luís Roberto Barroso: “Um mesmo mercado pode comportar alguns profissionais que sejam contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e outros profissionais cuja atuação tenha um caráter de eventualidade ou maior autonomia”, permitindo que se estabeleça entre as partes uma verdadeira parceria que, reciprocamente obterão vantagens com tal modelo, de acordo com o que for pactuado de forma livre e desimpedida, como máxima expressão do pacta sunt servanda.

Essa breve reflexão se revela oportuna para que se compreenda a necessidade de se revitalizar a Justiça do Trabalho para a nova realidade que se apresenta, abandonando o antigo paradigma de que o seu objeto é o trabalho subordinado, que por sinal já deveria ter sido superado desde o advento da Emenda Constitucional nº 45/2004, que, 20 anos atrás, já havia sinalizado que a Justiça é “do Trabalho” e não “do Emprego”.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 15 de outubro - Dia do Professor

O Dia do Professor é comemorado aqui em 15 de outubro, e foi estabelecido em 1963, durante o governo de João Goulart. É uma data que homenageia a importância do professor e é comemorada em dias diferentes em outros países.

Quando surgiu o Dia do Professor?

O dia 15 de outubro é marcado como o Dia do Professor, criado com o intuito de homenagear esse profissional de tão grande importância no desenvolvimento de todos os seres humanos, pois é ele que alfabetiza e ensina as principais áreas do conhecimento às pessoas, durante sua formação escolar. Naturalmente, quando falamos do professorado, referimo-nos aos profissionais que participam da formação de uma pessoa, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio ou no Ensino Superior. O papel do professor em todas essas etapas é crucial para o desenvolvimento humano.



A data é celebrada em 15 de outubro em referência a d. Pedro I, que, no dia 15 de outubro de 1827, emitiu uma lei sobre o Ensino Elementar. No que se refere ao desenvolvimento da educação no Brasil, essa lei foi considerada um passo muito importante porque tratou dos objetos de estudo dos alunos, definiu que todas as cidades do Brasil deveriam ter Escolas de Primeiras Letras (Ensino Fundamental), e até estipulou o salário dos professores.

Mais de um século depois dessa lei, um professor do estado de São Paulo decidiu utilizar a data 15 de outubro como o momento oportuno para estabelecer um dia de folga a esses profissionais tão atarefados. O idealizador foi Salomão Becker, e de sua ideia se organizou uma confraternização entre professores e alunos. A proposta de Samuel Becker acabou sendo bem recebida e inspirou outras celebrações do tipo. Em 1948, o Dia do Professor foi oficializado como data comemorativa e feriado no estado de Santa Catarina, e, em 14 de outubro de 1963, por meio do decreto federal nº 52.682, foi criado o Dia do Professor em todo o país. Na ocasião, o presidente do Brasil era João Goulart, e o decreto que criou o Dia do Professor afirma o seguinte:

“O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o item I do artigo 87 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º O dia 15 de outubro, dedicado ao Professor, fica declarado feriado escolar.

Art. 2º O Ministro da Educação e Cultura, através de seus órgãos competentes, promoverá anualmente concursos alusivos à data e à pessoa do professor.

[1]Art. 3º Para comemorar condignamente o dia do professor, aos estabelecimentos de ensino farão promover solenidades, em que se enalteça a função do mestre na sociedade moderna, fazendo participar os alunos e as famílias [...].”

Podemos perceber, portanto, que o Dia dos Professores se estabelece como feriado escolar, isto é, folga apenas para os profissionais da educação e para os alunos. Além disso, a data é tida como momento para homenagear os professores e reforçar a sua importância para a sociedade brasileira.